



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO N° 1.901/2009.**

*"Homologa Laudo elaborado pela Comissão de Avaliação".*

**Sandra Cardoso Martins Cassone,**  
Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** as disposições da Portaria, n°. 143/2009 que constituiu Comissão para avaliação de imóvel, para fins de indenização;

**Considerando** a autorização expressa na Lei Municipal n° 473 de 29 de outubro de 2009.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica parcialmente homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão constituída através da Portaria n°. 143/2009.

**§ 1° -** A homologação de que trata o caput deste artigo é parcial em decorrência do acordo amigável entre o Município e o sócio proprietário das benfeitorias existentes na área, objeto da presente indenização.

**§ 2° -** O valor que da homologação parcial a que se refere o § 1° deste artigo será de até R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), devendo o município quitar imediatamente o valor correspondente a primeira parcela do acordo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante das parcelas no ano vindouro, através de dotações do orçamento de 2010.

**Art. 2°** O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 16 de outubro do corrente ano pela Comissão já mencionada a qual vistoriou a área e







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

efetuou os cálculos, conforme descreve Memorial e Planilhas anexas.

**Art. 3º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 03 de novembro de 2009.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal